



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (PARQUE INFANTIL) PARA USO DA UNIDADE ESCOLAR INFANTIL ESCOLA MUNICIPAL “DEIVISON CARLOS MIOLA”, LOCALIZADA NA AVENIDA RAUL ZANQUETA, Nº 423, BAIRRO VILA CARLIM, NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES/SP.

2. LEGISLAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernando Prestes/SP faz saber que está em andamento um processo de Contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e critério de julgamento **menor valor global**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de brinquedos para disponibilizar as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

Sendo assim se faz necessária tal contratação nos conformes que seguem especificações e quantidades descritas abaixo neste Termo de Referência:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	Escorregador desmontável. Fácil de montar, armazenar e transportar. Medindo 2,20 mts. de comprimento.	1	Unid.	1.342,04	1.342,04
2	Gira Pato Gira para 4 lugares, formato de pato. Confeccionado em plástico rígido medindo: 91 x 91 x 70cm. suporta até 25 Kg em cada assento. Indicado para crianças acima de 2 anos.	1	Unid.	2.588,99	2.588,99
3	Gangorra cavalinho Confeccionado em plástico colorido, atóxico, rotomoldado, resistente, em	1	Unid.	682,18	682,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	formato de crocodilo, medindo aproximadamente: 1,43m de comprimento x 0,37cm de largura x 0,44cm de altura.				
4	New Big Play Xalingo é ideal para subir, descer, escalar e escorregar. Com escorregador de 1,50m de comprimento, 05 amplos degraus, plataforma para abrigar diversas crianças, esconderijo inferior com janelas para sair em qualquer direção. Sistema de encaixe para caixa de areia ou água. Indicado para crianças a partir de 3 anos, auxilia na concentração, criatividade e resolução de problema, e dá mais autonomia e liberdade para os pequenos.	1	Unid.	8.244,94	8.244,94
5	Gangorra Crocodilo Confeccionado em plástico colorido, atóxico, rotomoldado, resistente, em formato de crocodilo, medindo aproximadamente: 1,43m de comprimento x 0,37cm de largura x 0,44cm de altura.	1	Unid.	390,81	390,81
6	Gangorra Minhoca Confeccionada em plástico colorido, atóxico, rotomoldado, resistente, em formato de minhoca, medindo 0,75cm de comprimento x 0,26cm de largura x 0,48cm de altura.	1	Unid.	223,52	223,52
7	Gangorra dinossauro Confeccionada em plástico super resistente colorido, em formato de jacaré para 2 crianças, com suporte para os pés e pegadores confortáveis, medindo aproximadamente 0,50cm de altura x x 0,40cm de Largura x 1,13cm de comprimento.	1	Unid.	601,11	601,11
8	Gangorra Cachorro Confeccionada em plástico colorido super resistente, gangorra temática com assento individual, medindo aproximadamente 0,83cm de comprimento x 0,31cm de largura x 0,48cm de altura.	1	Unid.	333,73	333,73
Valor Médio Global - R\$ 14.407,32					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

5. FORMAS DE FORNECIMENTO DO PRODUTO:

O fornecimento dos equipamentos/materias permanentes será realizado **EM 10 (DEZ) DIAS**, a contar da Ordem de Fornecimento, conforme a solicitação da Requisitante.

Deverá ser entregue e instalados pela empresa vencedora (contratada) no local indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira sendo dia útil. A entrega que vier fora do horário estabelecido não será recebida, sem prejuízo para contratante.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, através de pesquisa realizadas em empresas regionais, onde obtivemos o seguinte valor médio:

Valor médio total: R\$ 14.407,32 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Desta forma, os valores apurados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo: **02 PODER EXECUTIVO – 02 03 Educação – 02 03 00 Educação – 12 Educação – 12 365 Educação Infantil – 12 365 0160 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos – 12 365 0160 2019 0000 Manutenção da Educação Infantil – Ficha 286 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Ficha 287 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos 0.05.11 – Código de Aplicação 295 001.**

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial o aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a execução dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão apresentadas de acordo com as regras previstas no aviso de dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

11. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Habilitação jurídica:

11.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.3- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.4- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.6- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.7- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.1.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei - Prova de regularidade:

b.2.1) com a Fazenda Estadual – Débitos não Inscritos e,

b.2.2) com a Procuradoria Geral do Estado – Débitos Inscritos, que deverão ser comprovadas através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa em que estiver situado o licitante;

b.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.3 Como prova de regularidade serão admitidas certidões negativas e positivas com efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

negativa, nos termos da legislação tributária.

11.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

11.4.1- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

11.4.2- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11.4.3- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11.4.4 – Os documentos de habilitação somente serão exigidos da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

11.5 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 48h todos os laudos técnicos vigentes, contados da declaração de vencedora, os documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento módulo infantil, sendo:

01° - Apresentação de Relatórios de Ensaio de Produtos (REP) emitida em nome da fabricante ou revendedora do Playground - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina (Abnt nbr 17088:2023) de no mínimo 500 (quinhentas) horas de exposição, onde será avaliado a: Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841: 2015); Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) utilizados na fabricação dos Playgrounds. O Relatório de Ensaio deverá possuir selo de conformidade com o INMETRO, bem como ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

02° - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 2.900 (duas mil e novecentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $R_i0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada), onde será avaliado a: Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841: 2015); Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) utilizados na fabricação dos Playgrounds. O Relatório de Ensaio deverá possuir selo de conformidade com o INMETRO, bem como ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

03° - Relatório de Ensaio do aço carbono, designação COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

04º - Relatório de comprovação de Fosfatização através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura do aço carbono, conforme a ABNT NBR 9209/1986, Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó, de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e a determinação de aderência da camada de tinta, onde se obtém uma classificação de Gr0 e fica contatado em sua avaliação que no teste não houve nenhuma área de película destacada, de acordo com a NBR 11003/2009. O Relatório de Ensaio deverá possuir selo de conformidade com o INMETRO, bem como ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

05º - Relatório de Ensaio Metalográfico para determinação de micrografia, possuindo selo do INMETRO, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 15454: 2007 – Teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono.

06º - Relatório de Ensaio de Espessura do Revestimento, possuindo selo do INMETRO, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 7399:2015 – Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.

07º - Relatório de Ensaio de Tração possuindo selo do INMETRO, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às MADEIRAS PLASTICAS utilizadas na fabricação dos playgrounds, emitido em nome da fabricante ou revendedora, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a Norma ASTM D638, ed. 2014 ou Norma da ABNT equivalente

08º - Relatório de Ensaio de Flexão emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001, referentes às MADEIRAS PLASTICAS utilizadas na fabricação dos playgrounds, emitido em nome da fabricante ou revendedora, onde deverá ficar comprovado que o material testado apresentou a resistência a flexão de no mínimo 690 kgf, de acordo com a ASTM D 790, ed. 2017 ou Norma da ABNT equivalente.

09º - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante ou revendedora, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 35.900 kgf.

10º - Para garantir a qualidade dos tubos de aço utilizados na fabricação do playground e evitar danos de qualquer natureza, deverá apresentar, laudo de ensaio de tração em nome do fabricante ou revendedora referente ao limite de resistência do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15/ ASTM A 370, ed. 19, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.

11º - Certificado emitido em nome da fabricante ou revendedora, por um Instituto de Certificação de Playgrounds, (OCP - Organismos de Certificação de Produtos), acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, comprovando a conformidade todos os produtos que compõe o brinquedo conforme normas da ABNT 16071/2021.

12º - Relatórios de Ensaio de acordo com a NBR 14922:2013 - Determinação de condutividade elétrica; ASTM G154 – UVB de resistência ao intemperismo em câmara UV-B com período de ensaio mínimo 1400h ASTM D 257-07 - Ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes.

13º - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

real, com no mínimo 1.600 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:21 “Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials”, em nome da fabricante ou revendedora, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de fissuras, trincos nas amostras ou qualquer alteração.

14º - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a* – coordenada do vermelho/verde, com “+a” indicando vermelho e “-a” indicando verde. b* – coordenada do amarelo/azul, com “+b” indicando amarelo e “-b” indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 2,00 após 1.600 (mil e seiscentas) horas de Envelhecimento Acelerado.

12. DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado. Somente após a devida execução do objeto licitado, mediante comprovação da execução pelo Departamento requisitante. A nota deverá ser enviada via e-mail: nfe@fernandoprestes.sp.gov.br ou entregue em mãos ao Setor de Empenhos do Município de Fernando Prestes/SP.

12.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega dos materiais adquiridos.

12.3- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DO MUNICÍPIO

13.1.1- Dar condições a CONTRATADA solicitando a execução do objeto com antecedência, dentro do devido prazo acordado conforme o prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e;

13.1.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja reparado ou corrigido;

13.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

13.1.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

13.2 DO CONTRATADO

13.2.1- Fornecer os equipamentos/materiais permanentes, no prazo estabelecido na Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Fornecimento;

13.2.2-Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Fernando Prestes/SP;

13.2.3- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Fernando Prestes/SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

13.2.4- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2.5- Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Prática infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Fornecimento;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Fornecimento que cause grave dano Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total da Ordem de Fornecimento;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução da Ordem de Fornecimento;

14.1.9 Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ordem de Fornecimento ;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de eventual rodada de lances.

14.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Fernando Prestes/SP, 18 de junho de 2024.

Marisa Aparecida Rocha Remondini
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

José Rogério Magni
Agente de Serviços de Licitação e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

DISPENSA Nº XX/2024

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/2024

(em substituição ao contrato administrativo)

1 - FORNECEDORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXX XXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Telefone (XX) XXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX, representada por: XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade (RG) nº XXXXXXX XXX/XX e CPF nº XXXXXXXX.

2 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (Parque Infantil) para uso da Unidade Escolar Infantil Escola Municipal “Deivison Carlos Miola”, localizada na Avenida Raul Zanqueta, nº 423, Bairro Vila Carlim, no Município de Fernando Prestes/SP.

PREÇO: Para os XXXXX (XXXXXX) XXXXXXXX, o valor unitário é de **R\$ XXXXXXX**, totalizando o valor de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX)** que será pago em moeda corrente do país, cuja verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação administrativa, far-se-á por atestado de representante da Prefeitura Municipal, ao Sra, Marisa Aparecida Rocha Remondini, incumbida do acompanhamento e da fiscalização.

3 - PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto desta licitação é de **10 (dez) dias**, contados da data da emissão desta ordem de fornecimento, conforme as condições estabelecidas na proposta de preços vencedora da Dispensa Eletrônica **nºxx /2024 – Processo nº xx/2024**, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei.

4 – RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO – 02 03 Educação – 02 03 00 Educação – 12 Educação – 12 365 Educação Infantil – 12 365 0160 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos – 12 365 0160 2019 0000 Manutenção da Educação Infantil – Ficha 286 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Ficha 287 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos 0.05.11 – Código de Aplicação 295 001. e, por conta da dotação orçamentária específica a ser consignadas no orçamento seguinte, suplementada se necessário for.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL:

5.1 - O pagamento será efetuado **em parcela única, à vista, em até 30 (trinta) dias**, mediante a contra entrega dos materiais, acompanhado das respectivas apresentações das notas fiscais/faturas.

5.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto na **Conta Corrente nº XXXXX, Agência nº XXXX, Banco XXXXXX**, em nome da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

5.3- A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, CNPJ nº 47.826.763/0001-50, Rua São Paulo, nº 57, Centro, cidade de Fernando Prestes – CEP: 15.940-000, Fone: (16) 3258-4000, **onde também deverá constar o número do processo e da dispensa.**

6 - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO:

6.1 – As sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser aplicadas após regular processo administrativo, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

6.2 – Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.

6.3 – Recebido o recurso, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

6.4 – A inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

6.4.1 – advertência;

6.4.2 – multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global da ordem de fornecimento no caso de inexecução total da obrigação;

b) 10% (dez por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

6.4.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos.

6.5 – A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública, (União, distrito Federal e Municípios), com descredenciamento no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Scaf e sistemas semelhantes, no período de até 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, pelas vias amigáveis, será competente o foro da Comarca de Taquaritinga, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município – DiOE.

Fernando Prestes, XX de XXXXXXXX de 2024.

Marisa Aparecida Rocha Remondini
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº